Oito Por Cento. Sendo que a contratada deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) referente ao valor aditado.

2. Acrescentar serviços complementares no valor de R$ 16.054,81 (Dezesseis Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos) ao valor do contrato, passando este de R$ 264.374,60 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) para R$ 280.429,41 (Duzentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos), o que representa um acréscimo de 6,74% (Seis Vírgula Setenta e Quatro Por Cento) sobre o valor inicial do contrato e acumulado de 17,72% (Dezessete Vírgula Setenta e Dois Por Cento). Sendo que a contratada deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) referente ao valor aditado.

3. Prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 60 (Sessenta) dias, passando a sua data de vencimento de execução de 18/10/2024 para 17/12/2024, e de vigência de 17/11/2024 para 16/01/2025, sendo que a CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da vigência da referida garantia de caução, com validade de 90 (noventa) dias após o vencimento contratual, prazo para o recebimento definitivo da obra, conforme artigo 73 § 3º da Lei Nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SMDS, à Rua Pernambuco, 265 – Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021, ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352."**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 20/2024 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. EDITAL - 25/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, á Rua Pernambuco, 265 - Bairro Centro, POCOS DE CALDAS/MG, CEP. 37701-021. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97). * **A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. EDITAL - 26/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021, ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701- 021. * **A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.**

Os editais completos encontram-se no Anexo I desta edição.

PORTARIA 008/24 – CORREGEDORIA GCMPC. Decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 005/24 – Corregedoria GCMPC: Aplicação da penalidade de advertência verbal, de caráter pedagógico, conforme artigo 129 da Lei Federal 8.112/90 e artigos 12 e 22 do Decreto Municipal 8723/07 do Regulamento Geral da GCMPC ao Servidor Público Municipal de matrícula n.º 5414. Intime-se a douta procuradora do processado, Dra. Fernanda Teodora Sales de Carvalho acerca da decisão exarada. Franselmo Lopes da Silva – Corregedor GCMPC.Poços de Caldas, MG, 30 de outubro de 2024.Franselmo Lopes da Silva. Corregedor GCMPC

DME participações Poços de Caldas | DME distribuição | DME energética Poços de Caldas

DME/DMED/DMEE – **Resultado final do Pregão, na forma presencial nº. 002/2024**, objetivando a Contratação de Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral para as empresas DME, DMED e DMEE, conforme Anexo VIII – Especificação Técnica e demais anexos do presente edital. Licitante vencedora: AGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA. - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R$ 125.310,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e dez reais), sendo R$ 87.717,00 para a DMED, R$ 30.074,40 para a DMEE e R$ 7.518,60 para a DME. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira: Natália Rodrigues Franco Silva (Portaria Conjunta 025/2023).

DME distribuição

DMED - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO – A empresa DME Distribuição S/A – DMED, realizará licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 040/2024 (nº Comprasnet 90040/2024)**: objetivando a aquisição de CABOS E FIOS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site www.gov.br/compras, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **19.11.2024 às 09:00 horas.** Ana Paula de Oliveira – Pregoeira. (Portaria Conjunta 028/2024).